LEI Nº. 904 DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nas seguintes dotações:

02.07.04.18.112.3087-4111- **Abertura de Poço Artesiano na localidade de Raizama.** 7.000,00

7.000,00

02.07.04.18.112.3088-4111- **Abertura de Poço Artesiano na localidade de Cabaceira.**

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura de crédito adicional especial serão provenientes da tendência de excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 31 de agosto de 2001.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio às
Folhas 36 sob o n.º 1935
às 10:44 horas
Arinos 31 / 08 / 01
Servidor Responsável

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município

Publicado no Mural da Prefeitura de Arinos, Em 31/08/01
Secretário do Município